



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Especial nº 115, de 15 de janeiro de 2019.

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº /
 [] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº /
 [x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 058 / 2018
 [] PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº /
 [] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº /
 [] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº /
 [] ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº /

EMENTA: Dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa-PB.

AUTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO
Ver. Ananias Vieira de Almeida.

[] PODER EXECUTIVO - _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

27 / 11 / 2018 - PARECER: Pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria na forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
 / / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 / / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 / / - PARECER: _____

[] PODER EXECUTIVO - _____

PROJETO APROVADO..... 27 / 11 / 2018
 À SANÇÃO DO EXECUTIVO 29 / 11 / 2018
 PROMULGAÇÃO DA MESA / /
 RETIRADO DA PAUTA / /
 ATO DA PRESIDÊNCIA..... / /



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 058/2018

Dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado, no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, o uso do telefone celular, games, ipod, mp3, equipamento eletrônico e similar em sala de aula.

Parágrafo Único - Quando a aula for aplicada fora da sala específica, ou seja, em quaisquer outros locais em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais nos níveis de ensino fundamental, médio e superior nas escolas públicas e privadas do município, aplica-se o princípio desta lei.

Art. 2º - Deverá ser fixado em local de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a proibição.

Parágrafo Único - Na placa deverá constar o seguinte: "É PROIBIDO O USO DE APARELHO CELULAR E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DURANTE AS AULAS".

Art. 3º - Em caso de menor de idade, deverão os pais ser comunicados pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º - Secretário

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 058/2018, ao Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 038/2018.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 18/09/18

Presidente

Dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado, no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, o uso do telefone celular, games, ipod, mp3, equipamento eletrônico e similar em sala de aula.

Parágrafo Único - Quando a aula for aplicada fora da sala específica, ou seja, em quaisquer outros locais em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais nos níveis de ensino fundamental, médio e superior nas escolas públicas e privadas do município, aplica-se o princípio desta lei.

Art. 2º - Deverá ser fixado em local de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a proibição.

Parágrafo Único - Na placa deverá constar o seguinte: "É PROIBIDO O USO DE APARELHO CELULAR E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DURANTE AS AULAS".

Art. 3º - Em caso de menor de idade, deverão os pais ser comunicados pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 10 de setembro de 2018.

APROVADO
Em 27/09/18
Presidente

ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

JUSTIFICATIVA: _____

O presente Projeto de Lei visa assegurar a essência do ambiente escolar, onde a atenção do aluno deve estar integralmente direcionada aos estudos, na fixação do aprendizado passado pelos professores, sem que nada possa competir ou desviá-lo desse objetivo. O uso do celular no ambiente escolar compromete o desenvolvimento e a concentração dos alunos, e são preocupantes os relatos de professores e alunos de como é comum o uso do celular dentro das salas de aulas.

A invasão dos aparelhos móveis derrubou barreiras sociais, com a penetração do sistema nas classes C, D e E, e também faixas etárias, sendo hoje um gênero de primeira necessidade também entre adolescentes e até mesmo crianças cujos pais desejam monitorar os passos dos filhos. Também visto como objeto de consumo, o celular, de fato, invadiu as escolas brasileiras, sejam elas públicas ou privadas.

O fenômeno é tão contundente que, recentemente, duas leis foram aprovadas, uma no Estado de São Paulo, e outra no Rio de Janeiro, com o intuito de proibir o uso de celular nas escolas. A justificativa é comum: os estridentes aparelhos atrapalham a concentração; desviam a atenção do aluno e "concorrem" com os professores na árdua tarefa de transmissão de conhecimento.

Creio, por oportuno, que a adoção da medida será benéfica ao bom funcionamento das atividades em salas de aulas no Município de Sousa-PB.

Sala das sessões, em 10 de setembro de 2018.


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2018		
SESSÃO:	18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:	VEREADOR ANANIAS VIEIRA	DATA:	27/11/2018
P. DA SESSÃO:	ALDEONE ABRANTES	HORA:	19:37
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO:

TURNO ÚNICO

Observação:

Propositura: Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018. Assunto: dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógico.

PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO

Em 19/10/18

1 ATA DA (7ª) SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (2ª)
2 SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018.

4 Aos (18) dezoito dias do mês de setembro, do ano de (2018) dois mil e dezoito,
5 nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de
6 Sousa, pelas 17h15min, sob a Presidência do Senhor Vereador FRANCISCO ALDEONE
7 ABRANTES, Secretariado pelo Senhor Vereador, ODAIR JOSÉ DA SILVA instalou-se a
8 (7ª) sétima Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª) segunda
9 Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de
10 Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores
11 Vereadores: Assis Estrela de Oliveira, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Denis Formiga
12 Sarmiento, Adriano Batista de Almeida, Ananias Vieira de Almeida, Flamarion
13 Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias,
14 Radamés Gênesis Marques Estrela, Jucélio Marques de Sousa, Roberto Freire de
15 Sousa e Luciano Ferreira Júnior. Não compareceu o senhor Vereador, Carlos
16 Pereira Leite Júnior. Havendo número regimental de Vereadores presentes o
17 Presidente declarou aberta à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé
18 para ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa. As Ata da (5ª) quinta e
19 da (6ª) sexta Sessões Ordinárias, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª)
20 Segunda Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara
21 Municipal de Sousa, realizadas, respectivamente, nos dias 11 e 12 de setembro de
22 2018, foram colocadas em discussões, e não sendo retiradas e nem impugnadas
23 foram consideradas aprovadas nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno
24 da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário
25 Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do
26 seguinte: Ofício nº 0466/2018/PMS-GAB, recebido do Prefeito, Fábio Tyrone
27 informando ao Vereador Cacá Gadelha que a reunião solicitada pelo mesmo será
28 realizada no dia 19 de setembro de 2018, a partir das 11 horas, na Prefeitura
29 Municipal de Sousa; Ofício nº 0477/2018/PMS-GAB, recebido do Chefe de Gabinete
30 da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, informando
31 aos Vereadores, Roberto Freire, Cacá Gadelha, José Rudolph, Denis Formiga e



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

32 Radamés Estrela, quais as providências adotadas para as solicitações contidas nos
33 requerimentos nº 187, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 199 e 200/2018. Leitura e
34 distribuição de matérias às Comissões competentes: **Recurso nº 03, de 03 de**
35 **setembro de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal** contra a apreciação
36 conclusiva da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa
37 sobre o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de autoria do Poder Executivo
38 Municipal; **Projeto de Lei Complementar nº 008/2017, de autoria do Poder**
39 **Executivo Municipal**, propondo alterar a redação dos dispositivos da Lei Municipal
40 nº 949, de 10 de abril de 1980, que institui o Código de Obras e Urbanismo do
41 Município de Sousa; **Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, de autoria do**
42 **Vereador, Ananias Vieira**, propondo alterar o art. 9º, da Lei Complementar nº 148,
43 de 29 de dezembro de 2015, que institui a Contribuição de Iluminação Pública;
44 **Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira**,
45 dispondo sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em
46 sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa; **Projeto**
47 **de Lei Ordinária nº 039/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes**,
48 dispondo sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Frade
49 Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa. Fim do pequeno expediente, o
50 Presidente autorizou o **GRANDE EXPEDIENTE**, com o uso da tribuna, tendo usado
51 da mesma por ordem de sorteio os Vereadores: Cacá Gadelha e Aldeone Abrantes
52 que debateram questões de interesse do Município, conforme pronunciamentos
53 gravados em programa de microcomputador em poder da Secretaria da Câmara.
54 Fim do Grande Expediente o Presidente autorizou a **ORDEM DO DIA**, que constou
55 do seguinte: Discussão e votação de requerimentos escritos: **Requerimento nº**
56 **203/2018, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao Prefeito, Fábio
57 Tyrone Braga de Oliveira, a Secretária de Ação Social Johanna Estrela e ao Diretor
58 de Habitação, Gerlanio Linhares, que envie à Câmara os critérios de seleção para os
59 inscritos do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Silvana Braga II e a
60 relação nominal com endereço de todos os cadastrados, como também informar
61 quais os procedimentos adotados ou estão em andamento visando tomada de
62 providência quanto as casa que foram comercializadas ou que estão fechadas nos
63 Residenciais Silvana Braga I e Lagoa dos Patos, sub scrito por: Radamés Estrela,
64 Jucélio Marques, Denis Formiga, Bruna Veras, Júnior de Zilda, Adriano Batista,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

65 Roberto Freire, Cacá Gadelha e Flamarion Batista; **Requerimento nº 206/2018, de**
66 **autoria do Vereador, Júnior de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, bem
67 como aos Secretários: de Esportes, Delano Gledson e de Educação, Gilmar
68 Formiga que seja destinado incentivo financeiro para a iniciação da Academia de
69 Artes de Formação Individual – ADAFI; **Requerimento nº 210/2018, de autoria do**
70 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de
71 Oliveira, bem como ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja
72 realizada a pavimentação asfáltica da Rua Salatiel Marques Fontes, mais
73 precisamente, entre o Cala Boca e o conjunto André Gadelha; **Requerimento nº**
74 **212/2018, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao Prefeito Fábio
75 Tyrone, bem como aos Secretários: de Agricultura, Zenias Alves e de Planejamento,
76 Priscilla Késsia que seja determinado um local para a realização da feira livre de
77 animais na cidade de Sousa; **Requerimento nº 213/2018, de autoria do Vereador,**
78 **Júnior de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, bem como
79 ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja realizada a conclusão da
80 pavimentação asfáltica da Rua Nossa Senhora do Rosário, no bairro Sorrilândia I;
81 **Requerimento nº 214/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes,**
82 solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, bem como ao Secretário de
83 Infraestrutura, Inojosa Primeiro, que seja a recuperação do calçamento e dos
84 canteiros da Rua principal do Núcleo I, bem como a reposição de lâmpadas nos
85 postes que estão sem iluminação naquele Núcleo. Os requerimentos acima
86 mencionados, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos presentes.
87 Discussão e votação de requerimentos verbais: **Requerimento verbal de autoria**
88 **do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, observância de
89 um minuto de silêncio, pelo falecimento do Senhor, Fábio Gregório, bem como envio
90 de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria dos**
91 **Vereadores, Cacá Gadelha** solicitando envio de Moção de Aplausos para os
92 Médicos: Ostenildo Crispim Ramalho e Cícero Ludgero pelo sucesso na realização
93 da 1ª cirurgia de câncer endométrio, efetuada no Sertão da Paraíba; **Requerimento**
94 **verbal de autoria do Vereador, Flamarion Batista**, solicitando envio de Moção de
95 Parabéns para Turma do 4º Período, da Universidade UNOPA, pela realização do
96 Encontro de Produção Acadêmica do Sertão da Paraíba, evento que homenageou o
97 empresário Marcos Guedes. Os requerimentos verbais acima referidos foram



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

98 aprovados a unanimidade dos presentes. Em tempo, quando da discussão e
99 votação do requerimento de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes, acima
100 relacionado, assumiu a Presidente o Vice-Presidente da Mesa, Vereador, Assis
101 Estrela, que conduziu a Sessão até o seu final. Discussão e votação de Pareceres,
102 Recursos e Projetos de Lei: Parecer nº 19/2018, da CCJRLP em face do Recurso
103 nº 005/2018, interposto pelo Poder Executivo Municipal decorrente das conclusões
104 do Parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2018. O Parecer acima
105 referido, depois de discutido foi Rejeitado por (08) oito votos contra e (03) três a
106 favor e uma (01) uma abstenção – relatório de votação anexo ao processo. **Recurso**
107 **nº 005/2018, de autoria do Poder Executivo**, contra apreciação conclusiva da
108 CCJRLP sobre o Projeto de Lei Complementar nº 006/2018. O Recurso acima
109 referido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (03) três votos contra - relatório
110 de votação anexo ao processo. **Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, de**
111 **autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Gratificação de
112 Atividade Administrativa – GAA, em prol dos servidores lotados e com exercício nos
113 cargos em comissão de Direção e Gerência, cujas atividades são desenvolvidas no
114 âmbito da Administração Pública Municipal. O Projeto de Lei Complementar nº
115 006/2018, acima referido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (03) três votos
116 contra - relatório de votação anexo ao processo. **Parecer nº 20/2018, da CCJRLP**
117 **em face do Recurso nº 004/2018**, interposto pelo Poder Executivo Municipal
118 decorrente das conclusões do Parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar nº
119 005/2018. O Parecer acima referido, depois de discutido foi Rejeitado por (08) oito
120 votos contra e (04) quatro votos a favor – relatório de votação anexo ao processo.
121 **Recurso nº 004/2018, de autoria do Poder Executivo**, contra apreciação
122 conclusiva da CCJRLP sobre o Projeto de Lei Complementar nº 005/2018. O
123 Recurso acima referido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (03) três votos
124 contra - relatório de votação anexo ao processo. **Projeto de Lei Complementar nº**
125 **005/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a instituição
126 de Gratificação de Atividade Administrativa – GAA, aos servidores com exercício em
127 cargos de provimento em comissão de Assessoramento Superior – Símbolo DAS –
128 Chefia de Divisão e Assistência Intermediária – Símbolo DAI, e Chefia de Serviços –
129 Símbolo CS, integrantes da Estrutura Ambiental – DAESA, e cujas atividades são
130 desenvolvidas no âmbito de mencionada Autarquia Municipal. O Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

131 Complementar nº 005/2018, acima referido foi aprovado por (08) oito votos a favor e
132 (04) quatro votos contra - relatório de votação anexo ao processo. **Parecer nº**
133 **21/2018, da CCJRLP em face do Recurso nº 002/2018**, interposto pelo Poder
134 Executivo Municipal decorrente das conclusões do Parecer contrário ao Projeto de
135 Lei Complementar nº 003/2018. O Parecer acima referido, depois de discutido foi
136 Rejeitado por (08) três votos contra e (04) quatro votos a favor – relatório de votação
137 anexo ao processo. **Recurso nº 002/2018, de autoria do Poder Executivo**, contra
138 apreciação conclusiva da CCJRLP sobre o Projeto de Lei Complementar nº
139 003/2018. O Recurso acima referido foi aprovado por (08) oito votos a favor e (04)
140 quatro votos contra - relatório de votação anexo ao processo. **Projeto de Lei**
141 **Complementar nº 003/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que cria a
142 Superintendência de Convênios e Contratos Administrativos na Estrutura da
143 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, instituída pela LCM nº 008/1998 e
144 alterada pela LCM nº 026/2003, institui a Gratificação de Atividade Administrativa -
145 GAA. O Projeto de Lei Complementar nº 003/2018, acima referido foi aprovado por
146 (08) oito votos a favor e (04) quatro votos contra - relatório de votação anexo ao
147 processo. **Parecer nº 023/2018, da CCJRLP em face do Recurso nº 001/2018**,
148 interposto pelo Poder Executivo Municipal decorrente das conclusões do Parecer
149 contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2018. O Parecer acima referido,
150 depois de discutido foi Rejeitado por (08) oito votos contra e (04) quatro votos a favor
151 – relatório de votação anexo ao processo. **Recurso nº 001/2018, de autoria do**
152 **Poder Executivo**, contra apreciação conclusiva da CCJRLP sobre o Projeto de Lei
153 Complementar nº 001/2018. O Recurso acima referido foi aprovado por (08) oito
154 votos a favor e (04) quatro votos contra - relatório de votação anexo ao processo.
155 **Projeto de Lei Complementar nº 001/2018, de autoria do Poder Executivo**
156 **Municipal**, que propõe alterar a nomenclatura do Cargo de Diretoria de
157 Planejamento conforme previsto no Inciso III, do item 2, do art. 20, da LCM nº 008,
158 de 1º de outubro de 1998, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura
159 Municipal de Sousa, alterada esta pelo art. 1º da LCM nº 133, de 29 de abril de
160 2015, que definiu a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, para
161 o cargo de Diretoria de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras. O
162 Projeto de Lei Complementar nº 001/201/, acima referido foi aprovado por (08) oito
163 votos a favor e (04) quatro votos contra - relatório de votação anexo ao processo.



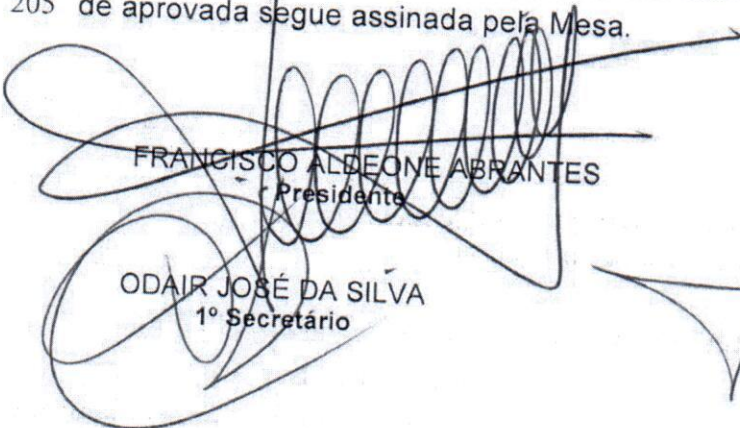
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

164 **Parecer nº 022/2018, da CCJRLP** apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº
165 008/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal. O Parecer acima referido,
166 depois de discutido, foi rejeitado por (08) oito votos contra e (04) quatro votos a favor
167 – relatório de votação anexo ao processo. **Projeto de Lei Complementar nº**
168 **008/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera a redação de
169 dispositivos das Leis Complementares Municipais nº 008/1998, que dispõe sobre a
170 Estrutura da Administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, 031/2004, que cria o
171 Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA e
172 059/2009, que dispõe sobre a estrutura Administrativa do DAESA. O Projeto de Lei
173 Complementar nº 008/2018, acima referido, depois de discutido foi aprovado por (08)
174 oito votos a favor e (04) quatro votos contra – relatório de votação anexo ao
175 processo. **Parecer da CCJRLP** apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº
176 036/2018, de autoria do Vereador, Denis Formiga. O Parecer acima referido, depois
177 de discutido, foi aprovado a unanimidade dos presentes – relatório de votação anexo
178 ao processo. **Projeto de Lei Ordinária nº 036/2018, de autoria do Vereador, Denis**
179 **Formiga**, propondo denominar de José Gabriel Gomes Mangueira a academia ao ar
180 livre localizada no Alto da Rodoviária mais especificamente na Rua José Facundo de
181 Lira. O Projeto de Lei Ordinária nº 036/2018, acima referido, depois de discutido, foi
182 aprovado a unanimidade dos presentes – relatório de votação anexo ao processo.
183 **Parecer da CCJRLP** apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018, de
184 autoria do Vereador, Denis Formiga. O Parecer acima referido, depois de discutido,
185 foi aprovado a unanimidade dos presentes – relatório de votação anexo ao
186 processo. **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018, de autoria do Vereador,**
187 **Denis Formiga**, propondo conceder Título de Cidadão Souseiro ao Senhor Jurandir
188 Pereira Monteiro – Tenente Coronel Jurandir. O Projeto de Decreto Legislativo nº
189 008/2018, acima referido depois de discutido foi aprovado a unanimidade dos
190 presentes – relatório de votação anexa ao processo. **Parecer da CCJRLP**
191 apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018, de autoria do Vereador,
192 Denis Formiga. O Parecer acima referido, depois de discutido, foi aprovado a
193 unanimidade dos presentes – relatório de votação anexo ao **Projeto de Decreto**
194 **Legislativo nº 009/2018, de autoria do Vereador, Denis Formiga**, propondo
195 conceder a Comenda Medalha de Honra ao Mérito Esportivo "Maximino Pinto
196 Gadelha" ao Senhor, Francisco Aldeone Abrantes. O Projeto de Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

197 nº 009/2018, acime referido, depois de discutido, foi aprovado a unanimidade dos
198 presentes. Fim da **ORDEM DO DIA**, e não havendo mais nada a tratar, o Presidente
199 declarou encerrada a Sessão, e convidou todos para a próxima sessão, quarta-feira,
200 dia 19 de setembro de 2018, neste horário e recinto. Em tempo, após a discussão e
201 votação dos requerimentos o Vereador Cacá Gadelha, alegando ter problemas
202 particulares a tratar, retirou-se do Plenário antes da discussão e votação dos
203 recursos e projetos de lei do Executivo Municipal, informando que mantinha seu
204 posicionamento contrário aos mesmos. Para constar foi lavrada esta ata que depois
205 de aprovada segue assinada pela Mesa.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente

ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:		DATA:	18/09/2018
P. DA SESSÃO:	ALDEONE ABRANTES	HORA:	19:43
TIPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	ATA: 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
SESSÃO:	8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:		DATA:	09/10/2018
P. DA SESSÃO:	ALDEONE ABRANTES	HORA:	17:52
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO

Observação:

Ata: 7ª Sessão Ordinária - 2º Período Ordinário
Legislatura Realizada, Terça-Feira - 18.09.2018


PRESIDENTE DA SESSÃO

2ª Sessão Legislativa - 18ª



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO
Em 27/11/18

Presidente

PARECER

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, que dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa.

AUTOR: Vereador, Ananias Vieira

RELATORA: Bruna Veras

O presente parecer tem por objetivo análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, que dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa.

A propositura em questão esteve em pauta no dia 18 de setembro de 2018, quando fora lida em Plenário para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a propositura encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de acordo com o Regimento Interno desta casa.

Constata-se que a medida é de boa técnica legislativa, constitucional, legal e está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, a Lei Orgânica Municipal e demais leis que referencia fazem a matéria.

Noutro norte, entendemos que a proibição do uso de aparelhos telefônicos e equipamentos eletrônicos, em sala de aula, para uso não pedagógico, irá contribuir para um maior desenvolvimento e concentração do alunado nos assuntos que estão sendo aplicados pelos professores.

Assim sendo, votamos favoravelmente pela à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 038 de 10 de setembro de 2018.

É o parecer SMJ.

Sala da Comissão em 27 de novembro de 2018

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
Presidente/Relator



ROBERTO FREIRE DE SOUSA
Vice-Presidente



ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, N° 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PARECER S/Nº, DA CCJRLP AO PLO Nº 038/2018		
SESSÃO:	18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:	VEREADOR ANANIAS VIEIRA	DATA:	27/11/2018
P. DA SESSÃO:	ALDEONE ABRANTES	HORA:	19:35
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO

Observação:

Relatora: Bruna Veras. Assunto: parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira.


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 28/11/2018
Presidente

1 ATA DA (18ª) DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO
2 ORDINÁRIO, DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA
3 LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE
4 2018.

5 Aos (27) vinte e sete dias do mês de novembro, do ano de (2018) dois mil e dezoito,
6 nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de
7 Sousa, pelas 17h15min, sob a Presidência do Senhor Vereador **FRANCISCO ALDEONE**
8 **ABRANTES**, Secretariado pelo Senhor Vereador, **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, instalou-se a
9 (18ª) décima oitava Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª)
10 segunda Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara
11 Municipal de Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os
12 Senhores Vereadores: Assis Estrela de Oliveira, Adriano Batista de Almeida,
13 Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, Bruna Pires de Sá
14 Veras Pinto, Ananias Vieira de Almeida, José Rudolph Diniz Dias, Carlos Pereira
15 Leite Júnior, Radamés Gênesis Marques Estrela, Jucélio Marques de Sousa,
16 Roberto Freire de Sousa, Luciano Ferreira Júnior e Denis Formiga Sarmento.
17 Havendo número regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta
18 à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino
19 Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (17ª) décima sétima Sessão
20 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª) Segunda Sessão Legislativa,
21 da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa, realizada, no dia
22 21 de novembro de 2018, foi colocada em discussão, e não sendo retirada e nem
23 impugnada foi considerada aprovada nos termos do art. 157, caput, do Regimento
24 Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o
25 Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou
26 do seguinte: Ofício nº 406/2018/PMS/SECAD/GS, recebido do Secretário Municipal
27 de Administração, Sauly Martinho Gomes de Sousa, informando ao Vereador, José
28 Rudolph, que está definido a segunda-feira mensal, a partir das 10 horas, para
29 atender ao pleito contido no Ofício 340/2018, oriundo da Câmara Municipal de
30 Sousa. Fim do pequeno expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna no
31 **GRANDE EXPEDIENTE**, tendo usado da mesma por ordem de sorteio os



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

32 Vereadores: Cacá Gadelha, Roberto Freire, Ananias Vieira e Radamés Estrela que
33 debateram questões de interesse do Município, conforme pronunciamentos
34 gravados em programa de microcomputador em poder da Secretaria da Câmara.
35 Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, no grande expediente, o
36 Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**,
37 que constou do seguinte: Discussão e votação de requerimentos escritos:
38 **Requerimento nº 254/2018, de autoria do Vereador, Roberto Freire**, solicitando a
39 realização de Audiência Pública, em data e horário, a serem definidos pela Mesa da
40 Câmara, para debater sobre a situação do prédio da Rede Ferroviária Federal,
41 localizado no bairro da Estação; **Requerimento nº 255/2018, de autoria do**
42 **Vereador, Júnior de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira e
43 aos Secretários: de Infraestrutura, Inojosa Primeiro Neto e de Agricultura, Zenias
44 Alves a construção de curral municipal para reunir animais de grande porte soltos no
45 Município de Sousa; **Requerimento nº 257/2018, de autoria do Vereador, Júnior**
46 **de Zilda**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira e aos Secretários:
47 de Infraestrutura, Inojosa Primeiro Neto e de Agricultura, Zenias Alves que seja
48 construída uma pocilga para reunir suínos soltos no Município de Sousa;
49 **Requerimento nº 259/2018, de autoria do Vereador, Koloral Júnior**, solicitando
50 ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira e ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa
51 Primeiro Neto e ao Superintendente da STTRANS, José Allan, que seja construídos
52 quebra-molas na Rua José Francisco Vieira de Figueiredo; **Requerimento nº**
53 **260/2018, de autoria do Vereador, Koloral Júnior**, solicitando ao Prefeito, Fábio
54 Tyrone Braga de Oliveira, ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro Neto e ao
55 Diretor do DNOCS, Everaldo Jacobino, que seja construída uma via de acesso para
56 pedestres, na parede do açude de São Gonçalo; **Requerimento nº 261/2018, de**
57 **autoria do Vereador, Denis Formiga**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone Braga
58 de Oliveira e ao Secretário de Infraestrutura, Inojosa Primeiro Neto que seja
59 construída uma passagem molhada no Massapê dos Dias para interligar o referido
60 sítio às localidades dos Núcleos I, II e III e o Perímetro Irrigado de São Gonçalo. Os
61 requerimentos acima mencionados, depois de discutidos foram aprovados a
62 unanimidade dos presentes, conforme espelho de votação, anexo aos mesmos.
63 Discussão e votação de requerimentos verbais: **Requerimento verbal de autoria**
64 **do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando envio de Moção de Aplausos para a família



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

65 Casé, na pessoa da empresária Socorro Casé, pela instalação do empreendimento
66 Espaço Casé; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha,**
67 solicitando envio de Moção de Parabéns para o Presidente da Federação das
68 Industrias do Estado da Paraíba, Francisco de Assis Benevides Gadelha (Buega
69 Gadelha) por ter recebido do Presidente da Federação das Industrias do Estado de
70 São Paulo, a Medalha do Grão-Mestre da Ordem do Mérito Industrial;
71 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Ananias Vieira,** solicitando
72 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Sebastião Gomes
73 da Silva (Batom), bem como envio de votos de pesar a família enlutada. Os
74 requerimentos verbais acima referidos foram aprovados a unanimidade dos
75 presentes. Discussão e votação de Matérias com Pareceres: **Parecer nº 036/2018,**
76 **da CCJRLP,** apresentado ao Recurso nº 009/2018, de autoria do Poder Executivo
77 Municipal. O Parecer acima referido, depois de discutido, foi rejeitado, por (11) onze
78 votos contra e (03) três votos a favor, conforme espelho de votação anexo ao
79 processo; **Recurso nº 009/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal,** contra
80 a apreciação conclusiva da CCJRLP sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2018,
81 de autoria do Poder Executivo Municipal. O Recurso acima referido, depois de
82 discutido, foi aprovado, por (11) onze votos à favor e (03) três votos contra, conforme
83 espelho de votação anexo. **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2018, de autoria do**
84 **Poder Executivo Municipal,** que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão
85 de Serviços Públicos a Pessoa Jurídica, mediante licitação na modalidade
86 concorrência pública, para fins de implantação, administração, exploração,
87 tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Sousa, com
88 vistas à expansão e melhoria das condições do Meio Ambiente. O Projeto de Lei
89 Ordinária nº 026/2016, acima referido, depois de discutido, foi aprovado, por (11)
90 onze votos à favor e (03) três votos contra, conforme espelho de votação anexo.
91 **Parecer nº 035/2018, da CCJRLP,** apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº
92 029/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal; **Projeto de Lei Ordinária nº**
93 **029/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal,** solicitando autorização para
94 abrir Crédito Especial no valor de (R\$. 475.000,00) quatrocentos e setenta e cinco
95 mil reais para atender despesas com a conclusão da construção da Creche
96 Proinfância do bairro Angelim; **Parecer s/n, da CCJRLP,** apresentado ao Projeto de
97 Lei Ordinária nº 016/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda; **Projeto de Lei**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

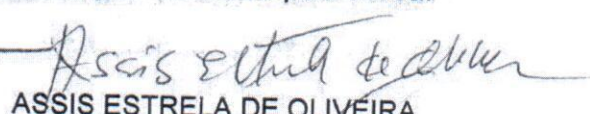
98 **Ordinária nº 016/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda**, propondo instituir
99 o Programa Municipal "Arte e Cultura", voltado à valorização de talentos artísticos de
100 jovens dos bairros da periferia de Sousa; **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao
101 Projeto de Lei Ordinária nº 018/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda;
102 **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda**,
103 instituindo o Programa "Amigo da Escola" e determina outras providências; **Parecer**
104 **s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 032/2018, de autoria
105 do Vereador, Jucélio Marques; **Projeto de Lei Ordinária nº 032/2018, de autoria do**
106 **Vereador, Jucélio Marques**, propondo denominar de Raimunda Abrantes de Sousa
107 a Rua Projetada nº 02, localizada entre as quadras nºs 04/08, 05/09 e 06/10, com
108 início na Rua Agenor Rodrigues de Oliveira e término na Rua Raimunda Nóbrega
109 Gadelha, no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", sentido Norte/Sul; **Parecer s/n, da**
110 **CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 033/2018, de autoria do
111 Vereador, Aldeone Abrantes; **Projeto de Lei Ordinária nº 033/2018, de autoria do**
112 **Vereador, Aldeone Abrantes**, propondo denominar de Francisco Gomes Sarmiento
113 a Rua Projetada nº 03, localizada entre as quadras nºs 08/12 e 10/13, com início na
114 Rua Agenor Rodrigues de Oliveira e término na Rua Raimunda Nóbrega Gadelha,
115 no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", sentido Norte/Sul; **Parecer s/n, da CCJRLP**,
116 apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, de autoria do Vereador,
117 Ananias Vieira; **Projeto de Lei Ordinária nº 038/2018, de autoria do Vereador,**
118 **Ananias Vieira**, dispondo sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos
119 eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de
120 Sousa; **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº
121 039/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes; **Projeto de Lei Ordinária nº**
122 **039/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes**, dispondo sobre a inclusão
123 da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede
124 Municipal de Ensino de Sousa; **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de
125 Lei Ordinária nº 041/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha; **Projeto de Lei**
126 **Ordinária nº 041/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, dispondo sobre a
127 instalação de placas informativas em todas as obras realizadas no Município de
128 Sousa; **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº
129 052/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha; **Projeto de Lei Ordinária nº**
130 **052/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, que dispõe sobre a



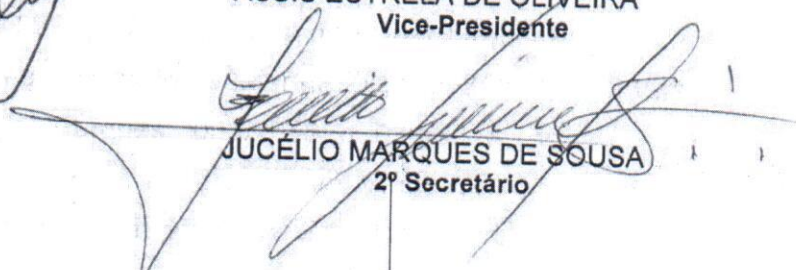
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

131 obrigatoriedade do Poder Executivo para capacitar os educadores da Rede Pública
132 de Ensino do Município de Sousa para inserção escolar de alunos portadores de
133 autismo ou diagnosticados com o transtorno do Espectro Autista; **Parecer s/n, da**
134 **CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 053/2018, de autoria do
135 Vereador, Jucélio Marques; **Projeto de Lei Ordinária nº 053/2018, de autoria do**
136 **Vereador, Jucélio Marques**, propondo denominar de Fábio Gregori Estrela de Melo
137 a Rua Projetada nº 05, localizada no Conjunto Habitacional Silvana Mendes Braga II;
138 **Parecer s/n, da CCJRLP**, apresentado ao Projeto de Decreto Legislativo nº
139 011/2018, de autoria do Vereador, Denis Formiga; **Projeto de Decreto Legislativo**
140 **nº 011/2018, de autoria do Vereador, Denis Formiga**, dispoendo sobre a concessão
141 de Título de Cidadã Sousense a Senhora Raimunda Jardelina Sarmiento. Os
142 Projetos de Leis Ordinárias nºs: 029/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal;
143 016/2018 e 018/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda; 032/2018 e 053/2018,
144 de autoria do Vereador, Jucélio Marques; 033/2018 e 039/2018, de autoria do
145 Vereador, Aldeone Abrantes; 038/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira;
146 041/2018 e 052/2018, de autoria do Vereador Cacá Gadelha, o Projeto de Decreto
147 Legislativo nº 011/2018, de autoria do Vereador Denis Formiga e os Pareceres da
148 CCJRLP a eles apresentados, todos, acima referidos, depois de discutidos, foram
149 aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelho de votação, anexo aos
150 processos. Fim da **ORDEM DO DIA**, e não havendo mais nada a tratar, o Presidente
151 declarou encerrada a Sessão, e, em seguida, convidou todos para a próxima
152 sessão, quarta-feira, dia 28 de novembro de 2018, neste horário e recinto. Para
153 constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue assinada pela Mesa.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


ODAIR JOSÉ DA SILVA
1º Secretário


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:		DATA:	27/11/2018
P. DA SESSÃO:	ALDEONE ABRANTES	HORA:	20:09
TIPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	15

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	ATA: 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
SESSÃO:	19ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:		DATA:	28/11/2018
P. DA SESSÃO:	ALDEONE ABRANTES	HORA:	17:45
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	AUSENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO

Observação:

Ata: 18ª Sessão Ordinária - 2º Período Ordinário - 2ª Sessão Legislativa - 18ª
Legislatura - Realizada, terça-Feira - 27.11.2018.


PRESIDENTE DA SESSÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 365/2018.

Sousa, Estado da Paraíba, 28 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa - PB

29/11/18


JÉSSICA ELLER
DIRETORA JURÍDICA

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO:

- 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 052/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de serviço público a Pessoa Jurídica, mediante licitação na modalidade concorrência pública, para fins de implantação, administração, exploração, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do município de Sousa, com vistas à expansão e melhoria das condições do meio ambiente;
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 053/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica;
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 054/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda, institui o Programa Municipal Arte e Cultura, voltado à valorização de talentos artísticos de jovens dos bairros da periferia de Sousa;
- 04 – Projeto de Lei Ordinária nº 055/2018, de autoria do Vereador, Júnior de Zilda, institui o Programa "Amigo da Escola" e determina outras providências;
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 056/2018, de autoria do Vereador, Jucélio Marques, denomina de Raimunda Abrantes de Sousa a Rua localizada no Loteamento Luar Pinto Gadelha;
- 06 – Projeto de Lei Ordinária nº 057/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes, denomina de Francisco Gomes Sarmento rua localizada no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", nesta cidade de Sousa e adota outras providências;
- 07 – Projeto de Lei Ordinária nº 058/2018, de autoria do Vereador, Ananias Vieira, dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa-PB;
- 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 059/2018, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes, dispõe sobre a inclusão da disciplina "História do Município de Sousa" na Grade Curricular da Rede Municipal de Ensino de Sousa e adota outras providências;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

09 – Projeto de Lei Ordinária nº 060/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha, dispõe sobre a instalação de placas informativas em todas as obras realizadas no Município de Sousa;

10 – Projeto de Lei Ordinária nº 061/2018, de autoria do Vereador, Cacá Gadelha, obriga o Poder Executivo Municipal a capacitar os Educadores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa para inserção escolar de alunos portadores de autismo ou diagnosticados com transtorno do Espectro Autista;

11 – Projeto de Lei Ordinária nº 062/2018, de autoria do Vereador, Jucélio Marques, denomina de FÁBIO GREGORI ESTRELA DE MELO a Rua Projetada 05, localizada no Conjunto Habitacional Silvana Mendes Braga II, na cidade de Sousa/PB e adota outras providências.

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR FRANCISCO ALDEGEME ABRANTES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.795, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado, no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, o uso do telefone celular, games, ipod, mp3, equipamento eletrônico e similar em sala de aula.

Parágrafo Único - Quando a aula for aplicada fora da sala específica, ou seja, em quaisquer outros locais em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais nos níveis de ensino fundamental, médio e superior nas escolas públicas e privadas do município, aplica-se o princípio desta lei.

Art. 2º - Deverá ser fixado em local de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrem aulas, placas indicando a proibição.

Parágrafo Único - Na placa deverá constar o seguinte: "É PROIBIDO O USO DE APARELHO CELULAR E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DURANTE AS AULAS".

Art. 3º - Em caso de menor de idade, deverão os pais ser comunicados pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 115 - Edição Especial de Janeiro

Sousa/PB - Terça-feira 15 de Janeiro de 2019

desigualdades sociais por meio da arte e cultura, valorizando a iniciativa de jovens nas áreas de dança, pintura, literatura, grafite, música, poesia, artes cênicas e outras formas de expressão artística.

Art. 4º A gestão do Programa ficará a cargo do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, que realizará inscrições, preferencialmente, nas escolas localizadas nos bairros periféricos e/ou outra forma definida pelo órgão municipal.

Art. 5º Poderão ser destinados ao Programa Arte e Cultura recursos provenientes de convênios, contratos e acordos no âmbito cultural celebrado entre entes federados, ou instituições privadas, nacional ou estrangeira, com finalidade social, e o Município de Sousa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.792, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Programa "Amigo da Escola" e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Amigo da Escola, com a finalidade de receber a colaboração direta, mediante doações, de pessoas físicas ou empresas públicas ou privadas, de doação de materiais pedagógicos, de educação física e uniformes padrão dos educandários beneficiados de escolas públicas no Município de Sousa.

Parágrafo Único - Cada escola poderá ser adotada por mais de um Amigo, pessoa física ou jurídica.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.793, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Raimunda Abrantes de Sousa a rua localizada no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", nesta cidade de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDA ABRANTES DE SOUSA, a Rua Projetada nº 02, localizada entre as quadras de nºs. 04/08, 05/09 e 06/10, com início na Rua Agenor Rodrigues de Oliveira e término na Rua Raimunda Nóbrega Gadelha, no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Ficom o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido logradouro público.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 2.201, de 16 de novembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.794, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de Francisco Gomes Sarmento rua localizada no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", nesta cidade de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO GOMES SARMENTO, a Rua Projetada nº 03, localizada entre as quadras de nºs. 08/12 e 10/13, com início na Rua Agenor Rodrigues de Oliveira e término na Rua Raimunda Nóbrega Gadelha, no Loteamento "Luar Pinto Gadelha", sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Ficom o Poder Executivo Municipal e ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido logradouro público.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 2.202, de 16 de novembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.795, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos em sala de aula para fins não pedagógicos no âmbito do Município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado, no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, o uso do telefone celular, games, ipod, mp3, equipamento eletrônico e similar em sala de aula.

Parágrafo Único - Quando a aula for aplicada fora da sala específica, ou seja, em quaisquer outros locais em que estejam sendo desenvolvidas atividades educacionais nos níveis de ensino fundamental, médio e superior nas escolas públicas e privadas do município, aplica-se o princípio desta lei.

Art. 2º - Deverá ser fixado em local de acesso e nas dependências da instituição educacional, nas salas de aula e nos locais onde ocorrerem aulas, placas indicando a proibição.

Parágrafo Único - Na placa deverá constar o seguinte: "É PROIBIDO O USO DE APARELHO CELULAR E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DURANTE AS AULAS".

Art. 3º - Em caso de menor de idade, deverão os pais ser comunicados pela direção do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de novembro de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.796, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SOUSA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as obras públicas realizadas no Município de Sousa deverão conter os dados referentes à realização da obra, constando, obrigatoriamente:

I- Data de início e término da obra;

II- Dados referentes às empresas executoras da obra;

III- Número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;

IV- Valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;

V- Contato do órgão de fiscalização;

VI- Endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;

VII- Nome completo, número da inscrição do CREA e o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

VIII- Dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos.

Art. 2º - As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.